



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 03/2015

JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

Art. 1º - A partir da data de 02 de janeiro de 2015, que as Contas Correntes em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, serão firmadas conjuntamente pelo Presidente da Câmara Municipal Julio Cesar Chini e pelo Auxiliar Administrativo Luiz Fernando Turra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

[Assinatura]
JULIO CESAR CHINI
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 02/2015

JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

[Assinatura]
JULIO CESAR CHINI
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Circunvalação, 521 - Cx. P. 111 Palmas/40 - 3283-7003
CEP 93.550-400 - Palmas - Paraná

Termo Aditivo Nº 133/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão nº 003/2014, referente ao Processo nº 152/2013, Concorrência para compras e serviços nº 3/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 007510149-15 e RG sob nº. 692.485 - PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.969.643/0001-03 estabelecida na rua Sete de Setembro, 783, sala 02, Santa Cruz, Estado do Paraná neste ato legalmente representada por Serenita de Oliveira Allebrandt, portadora da cédula de identidade nº 50830241-SSP-PR inscrita no CPF sob o nº 05.240.289-67, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o presente Termo Aditivo, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando Memorando 0799/2014 do Dep. de Administração o qual solicita que o contrato de locação nº 003/2014 seja prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando parecer jurídico "...diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 003/2014, a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 22 de dezembro de 2014.

Município de Palmas/PR SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
RG RG

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA LTDA

CNPJ nº: 77.737.831/0001-75

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Radiodifusão de Som e Imagem (Rádio AM e FM e TV Aberta), através da veiculação de avisos e comunicados da Administração Municipal e de seus Departamentos, com a finalidade de divulgar os eventos promovidos pelo Contratante, bem como as ações de fomento ao desenvolvimento do comércio e da indústria Bom Sucesso do Sul.

VALOR - Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGENCIA - O presente contrato terá vigência no período de 05 de Janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Janeiro de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

EMENTA: Regulamenta a participação dos vereadores e servidores públicos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em cursos de aperfeiçoamento ou equiparado.

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda: Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

Considerando a necessidade de regulamentação da participação dos vereadores e servidores públicos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em cursos de aperfeiçoamento ou equiparado

D E C R E T A

1º - O Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos deverá observar o conteúdo deste Decreto quando da autorização dos vereadores e servidores para participarem em cursos de aperfeiçoamento ou equiparados.

Parágrafo Único. A participação dos vereadores e servidores nos cursos previstos no caput deste artigo ocorrerá por iniciativa própria ou da Administração. 2º - A solicitação de curso deverá ser realizada por meio de memorando interno dirigido ao Presidente da Câmara, com no mínimo de 3 (três) dias de antecedência, contados do início do evento.

3º - A participação de vereadores e servidores em cursos de aperfeiçoamento ou equiparados está limitada a dois cursos por ano, salvo justificativa e expressa autorização da Mesa Diretora.

4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em cinco de janeiro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Gelson Lindner
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

EMENTA: Regulamenta os pagamentos a serem efetuados na contabilidade.

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

D E C R E T A

1º - O Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos deverá observar o conteúdo deste Decreto para realização dos pagamentos de fornecedores e servidores. **Parágrafo Único.** Os pagamentos efetuados pela Câmara serão realizados todas as sextas-feiras da segunda e quarta semana de cada mês.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em cinco de janeiro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Gelson Lindner
Presidente
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ - APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a implantação de Centro de referência em Assistência Social - CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 65.424,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ - APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da entidade

Valor total: R\$ 386.292,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Instituto de Saúde de São João - ISSJ, instituído pela Lei Municipal nº 1.423, de 04 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que fará realizar de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, visando a realização de Plantões Médicos no HOSPITAL VIDA E SAÚDE SÃO JOÃO, no município de São João-PR, a documentação necessária encontra-se disponível no Instituto de Saúde de São João - ISSJ, situado na Rua Santa Rita, 168, Centro, São João - PR.

São João, 06 de janeiro de 2015.

Ivone Fochezato

Diretora Executiva

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 06-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.120, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 4.121, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera Valdiric Bernardi Dala Costa, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 06-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015 - Tomada de Preços nº 21/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PORTARIA Nº 002/2015, de 05 de Janeiro 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR LUIS HENRIQUE OGLIARI MAZOR, portador da CI RG nº 7.755.315-0 e CPF nº 061.218.959-77 para ocupar o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de Janeiro de 2015.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ - APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ - APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social, destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes.

Valor total: R\$ 112.392,00 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 10 / 046

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Cod125283

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015 – Tomada de Preços nº 21/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125264

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125312

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a implantação de Centro de referência em Assistência Social – CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 65.424,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da entidade

Valor total: R\$ 386.292,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal
pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social, destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes.

Valor total: R\$ 112.392,00 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal
pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

Cod125289

PORTARIA Nº 005, de 05 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano de Educação do Município de Coronel Vivida

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 24, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 1.3005/14 que estabelece que os Municípios devem adequar/elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano, após a publicação da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida para elaborar o Plano Municipal de Educação conforme o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez anos), a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º. São Integrantes da Comissão:

I – Presidente: Soely Piva da Silva. Diretora do Departamento Municipal de Educação

III – Secretária Executiva: Nancy Margarete Perin. Representando o Departamento Municipal de Educação.

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal

Representado a Secretaria Municipal de Finanças.

Mirlene Weis. Titular

Samara Spagnolli. Suplente

Ademir Aziliero. Titular

Edson Berlato Suplente

Representado a Secretaria Municipal de Administração.

Noemir José Antonioli. Titular

Elíres Marinho de Melo Menegussi. Suplente

Representando o Conselho Tutelar.

Leocadia De Carli Farias. Titular

Carla Aparecida Rocha Teles. Suplente

Representando o Conselho de Alimentação Escolar.

Sidnei Ghisolf. Titular

Larissa Sabina Voltolini. Suplente

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(COMDICA).

Ducelia Mara Sabadin Hensel. Titular

Delci Tartari Zago. Suplente

Representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Marilu Salete Tassi. Titular

Larissa Boca Santa. Suplente

V – Representante do Núcleo Regional de Educação

Franciele Bernardo. Titular

Marizete Polese Mizerski. Suplente.

VI – Representantes dos Professores da Rede Pública

Representado os Professores da Educação Infantil.

Jucimara Monteiro Modena. Titular

Janete Aparecida Vieira Jaguzeski. Suplente

Representado os professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rosili Assoni. Titular

Teresinha Fogaça Dos Santos Sordi. Suplente